COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE CERTIFICADOS DE DEPÓSITO DE AÇÕES REPRESENTATIVOS DE AÇÕES DE EMISSÃO DA AURA MINERALS INC.

AURA MINERALS INC.
Emissor Estrangeiro – CVM nº 8018-7
CNPJ nº 07.857.093/0001-14
Craigmuir Chambers, Road Town, Tortola, P.O. Box 71
Ilhas Virgens Britânicas
Endereço do representante legal no Brasil: ´
Rua Funchal, n.º 411,
04551-060, São Paulo – SP, Brasil

Código ISIN: BRAURABDR001

Nos termos do disposto no artigo 27 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), **Arias Resource Capital Fund L.P.** ("Arias Fund"), **Arias Resource Capital Fund II (Mexico) L.P.** ("Arias Fund II (Mexico)"), **Arias Resource Capital Fund II L.P.** ("Arias Fund II" e, em conjunto com Arias Fund e Arias Fund II (Mexico), os "Acionistas Vendedores Arias") e **LF Ruffer Investment Funds – LF Ruffer Gold Fund** ("LF Ruffer" e, em conjunto com os Acionistas Vendedores Arias, os "Acionistas Vendedores"), em conjunto com **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Coordenador da Oferta"), vêm a público, no âmbito da oferta pública de distribuição secundária de certificados de depósito de ações emitidos pelo Itaú Unibanco S.A. ("Instituição Depositária"), representativos de ações de emissão de **Aura Minerals Inc.** ("Companhia") (cada uma, uma "Ação"), todos nominativos, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, atualmente da espécie patrocinado nível II, em fase de conversão para patrocinado nível III, de acordo com a Instrução da CVM nº 332, de 4 de abril de 2000, conforme alterada ("Instrução CVM 332"), sendo cada BDR representativo de uma Ação ("BDRs" e "Oferta", respectivamente), comunicar o que segue:

1. Os Acionistas Vendedores Arias optaram por reduzir a quantidade de BDRs a ser por eles alienada conjuntamente no âmbito da Oferta, para cerca de 400.000 (quatrocentos mil) BDRs, sem considerar os BDRs Adicionais.

2. Em função do descrito acima, os Acionistas Vendedores e o Coordenador da Oferta, decidiram reapresentar o Prospecto Preliminar da Oferta, de forma a refletir o novo número de BDRs objeto da Oferta, bem como o novo cronograma proposto para a operação. **Portanto, os investidores que aderirem à Oferta após a publicação deste Comunicado ao Mercado devem estar cientes de que os termos originais da Oferta foram alterados, bem como das disposições aqui previstas.**

3. Diante disto, os Acionistas Vendedores e o Coordenador da Oferta informam que:

- Com a modificação da Oferta, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, (A) cada Instituição Participante da Oferta deverá comunicar diretamente ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Participante da Oferta a respeito da modificação efetuada nos termos deste Comunicado ao Mercado; e (B) os Investidores Não Institucionais que já apresentaram seu Pedido de Reserva, poderão desistir do seu Pedido de Reserva entre 29 de outubro de 2020, inclusive, e 5 de novembro de 2020, inclusive, ("Período de Desistência para Investidores Não Institucionais"), devendo, para tanto, informar sua decisão, até as 16:00 horas do dia 5 de novembro de 2020, à Instituição Participante da Oferta na qual tenha efetuado seu Pedido de Reserva (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta na qual tenha efetuado seu Pedido de Reserva);

- Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do respectivo Pedido de Reserva nos termos deste item 3, tais Pedidos de Reserva serão considerados válidos e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento e venha a desistir do respectivo Pedido de Reserva, nos termos deste item 3, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de até três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

4. O Prospecto Preliminar disponibilizado nesta data contém o procedimento para a desistência dos Investidores Não Institucionais, conforme item 3 acima. Apresentamos abaixo o cronograma da Oferta contemplando o prazo para desistência dos Investidores Não Institucionais, o qual também se encontra previsto no Prospecto Preliminar:

Ordem dos Eventos	Eventos	Datas previstas[1]
1.	Protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta	27 de agosto de 2020
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem o logotipo das Instituições Consorciadas) Disponibilização deste Prospecto Preliminar Início das apresentações para potenciais investidores (*roadshow)* Início do Procedimento de *Bookbuilding*	09 de outubro de 2020
3.	Nova disponibilização deste Aviso ao Mercado (com o logotipo das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	19 de outubro de 2020
4.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	22 de outubro de 2020
5	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação e Abertura de Prazo para Desistência da Oferta para Investidores Não Institucionais Início do Período de Desistência para Investidores Não Institucionais	29 de outubro 2020
6.	Encerramento do Período de Reserva Encerramento do Período de Desistência para Investidores Não Institucionais	5 de novembro de 2020
7.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (*roadshow)* Encerramento do Procedimento de *Bookbuilding* Fixação do Preço por BDR Aprovação do Preço por BDR pelos Acionistas Vendedores Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e de outros contratos relacionados à Oferta	6 de novembro de 2020
8.	Disponibilização do Prospecto Definitivo Concessão do registro da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início	9 de novembro de 2020
9.	Início da negociação dos BDRs objeto da Oferta na B3 Início da negociação dos BDRs (incluindo os BDRs objeto da Oferta) sob o código "AURA33", entre todos os tipos de investidores	10 de novembro de 2020
10.	Data de Liquidação	11 de novembro de 2020
11.	Data de encerramento período de *Lock-up* da Oferta de Varejo	8 de dezembro de 2020
12.	Data de encerramento período de *Lock-up* do Segmento Private	23 de dezembro de 2020
13.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	9 de maio de 2021

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e do Coordenador da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

5. O presente Comunicado ao Mercado será objeto de divulgação (i) nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, constantes abaixo, e nos mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado, e (ii) pelos demais mecanismos de divulgação usualmente adotados pela B3.

6. Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos nos Avisos ao Mercado, divulgado em 9 de outubro de 2020 e 19 de outubro de 2020 e no Prospecto Preliminar, salvo naquilo que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

7. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

O Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência contêm informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado, que possibilitam aos investidores uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. É recomendada aos investidores a leitura do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.

Os investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Preliminar ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Comunicado ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta e/ou da B3 e da CVM:

COMPANHIA

Aura Minerals Inc.
http://auraminerals.com/ (neste *website*, clicar em "Mais Documentos Regulatórios CVM", e, em seguida, na categoria "Documentos de Ofertas", e, então, clicar em "Prospecto Preliminar" ou no documento de interesse correspondente).

COORDENADOR DA OFERTA

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "Distribuição Pública Secundária de Certificados de Depósito de Ações Representativos de Ações de Emissão da Aura Minerals Inc." e, então, clicar em "Prospecto Preliminar" ou no documento de interesse correspondente).

Comissão de Valores Mobiliários --- CVM
http://www.cvm.gov.br (neste website acessar, em "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Informações Sobre Companhias", em seguida "ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações", buscar por "Aura Minerals", e em seguida selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", link no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta.

B3 S.A. --- Brasil, Bolsa, Balcão
http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ (neste website acessar "Ofertas em andamento", clicar em "Empresas", depois clicar em "Aura Minerals Inc.", link no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, os Acionistas Vendedores foram dispensados pela CVM de divulgar o Prospecto Preliminar, o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), este Comunicado ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta.

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta.

O Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência contêm informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Prospecto Preliminar.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia, os Acionistas Vendedores e a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência. Para mais informações, veja seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações e dos BDRs – Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores ou o Coordenador da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta".

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA ÀS AÇÕES E AOS BDRs" DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE BDRs QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE OS BDRs A SEREM DISTRIBUÍDOS.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 27 de agosto de 2020.

Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nos BDRs apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais, inclusive àqueles relacionados aos BDRs, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil e internacional, descritos no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Portanto, uma decisão de investimento nos BDRs requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nos BDRs.

O investimento em certificados de depósito de ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir os BDRs ou, com relação à qual o

investimento nos BDRs seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedore e do Coordenador da Oferta, inadequado, observado o valor mínimo para a realização do Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.

São Paulo, 29 de outubro de 2020.

Coordenador da Oferta

Instituições Participantes da Oferta